

# Decreto nº 37/2007

# ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 01 de junho de 2007

#### Art. 1°.

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

#### Art. 2°.

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo lo Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

## 08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.401-1017-44.90.51 - Fonte. 02 R\$520.000,00

04.122.401 - 1019 - 44.90.52 - Fonte. 02 R\$ 146.700,00

## Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 01 DE JUNHO 2007

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

## **PREFEITO MUNICIPAL**